

PROJETO DE LEI Nº 2.630, DE 2020

Institui a Lei Brasileira de Liberdade,
Responsabilidade e Transparência na
Internet.

EMENDA SUPRESSIVA Nº. ____

Art. 1º Suprima-se o art. 38 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Nº 2.630/2020.

JUSTIFICATIVA

O art. 38 do substitutivo, o qual versa sobre remuneração de conteúdo jornalístico, causa insegurança jurídica pela falta de clareza, pois não é possível saber a forma de utilização ou mesmo o que poderá ser considerado conteúdo jornalístico sujeito à obrigação de remuneração.

O texto altera a sistemática da legislação autoral sem o devido debate para permitindo mais esclarecimentos. Em que pese a intenção de criar incentivo econômico ao mercado do jornalismo profissional, o texto pode ter o efeito contrário, prejudicando pequenos veículos e a diversidade de conteúdo online, minando os esforços em prol do combate à desinformação.

Na prática, a exigência generalista de que provedores remunerem os autores pelo conteúdo pode obrigar as plataformas a financiar conteúdo duvidoso, incentivando a circulação de informação nociva, o que é totalmente indesejado em uma matéria que tem como proposta central o combate às informações falsas.

Contando com o apoio dos nobres pares na aprovação, ofereço a presente emenda.

Sala das Comissões, abril de 2022.

Deputado Vitor Lippi
PSDB/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Lippi e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220024482800>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Vitor Lippi)**

Institui a Lei Brasileira de
Liberdade, Responsabilidade e
Transparência na Internet.

Assinaram eletronicamente o documento CD220024482800, nesta ordem:

- 1 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) - VICE-LÍDER do PSDB
- 2 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP) - VICE-LÍDER do UNIÃO
- 3 Dep. Giovani Cherini (PL/RS) - LÍDER do PL

Apresentação: 06/04/2022 15:43 - PLEN
EMP 15 => PL 2630/2020

EMP n.15



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Lippi e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220024482800>